SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - RN

Estudo Técnico Preliminar 31/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 50614.001555/2026-76

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa suprir a necessidade contínua de fornecimento de água mineral natural acondicionada em garrafões retornáveis de 20 (vinte) litros para atendimento da Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Rio Grande do Norte, compreendendo a Sede localizada em Natal/RN e as Unidades Locais de Macaíba/RN, Mossoró/RN e Currais Novos/RN. As contratações anteriores já contemplavam o abastecimento dessas unidades administrativas e operacionais, demonstrando tratar-se de demanda permanente e indispensável ao adequado funcionamento do DNIT/RN.

O fornecimento de água potável para consumo humano constitui insumo essencial à manutenção das atividades institucionais, sendo imprescindível para assegurar condições adequadas de trabalho, saúde, conforto e bem-estar aos servidores, colaboradores terceirizados, empregados de empresas contratadas, estagiários, prestadores de serviços e usuários que frequentam diariamente as dependências da Autarquia. A indisponibilidade desse fornecimento comprometeria diretamente as condições mínimas necessárias ao desempenho das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo DNIT/RN.

A necessidade da contratação tornou-se ainda mais relevante em razão do aumento significativo da força de trabalho da Superintendência Regional. Enquanto os quantitativos anteriormente adotados consideravam um universo aproximado de 100 servidores e colaboradores, atualmente o DNIT/RN conta com cerca de 160 profissionais atuando em suas unidades, em decorrência da ampliação dos contratos de assessoramento técnico e administrativo. Esse incremento representa um crescimento aproximado de 60% no público atendido, impactando diretamente o consumo de água mineral e exigindo o redimensionamento da demanda para garantir o adequado abastecimento de todas as unidades. Tal cenário evidencia a necessidade de revisão dos quantitativos historicamente contratados, de modo a compatibilizar a futura contratação com a realidade operacional atual da Superintendência Regional.

Além da essencialidade do objeto, a utilização de garrafões retornáveis de 20 litros apresenta vantagens operacionais, econômicas e ambientais, uma vez que reduz a geração de resíduos, favorece a logística de abastecimento, possibilita maior controle de consumo e se mostra compatível com as práticas sustentáveis adotadas pela Administração Pública Federal. A solução já vem sendo utilizada pelo DNIT/RN em exercícios anteriores, demonstrando viabilidade técnica, eficiência e adequação às necessidades institucionais.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a continuidade do fornecimento de água mineral nas dependências do DNIT/RN, garantindo condições adequadas de trabalho e atendimento ao público, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Recursos Logísticos e Informática do DNIT RN.	Domingos Sávio Campos Fragoso

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando a natureza do objeto, a essencialidade do fornecimento de água mineral para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do DNIT/RN e a necessidade de garantir a continuidade do abastecimento da Sede em Natal e das Unidades Locais de Macaíba, Mossoró e Currais Novos, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

1. Requisitos de Sustentabilidade e Meio Ambiente

A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes constantes do Plano de Logística Sustentável do DNIT.

Nesse sentido, deverá ser exigido que:

- O fornecimento seja realizado por meio de garrafões retornáveis de 20 litros, em sistema de troca (comodato ou equivalente), reduzindo a geração de resíduos plásticos e promovendo a reutilização das embalagens.
- Os recipientes atendam às normas sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), apresentando condições adequadas de higiene, conservação e vida útil.
- A contratada adote práticas de logística reversa para recolhimento e reutilização dos vasilhames.
- Os veículos utilizados no transporte estejam em condições adequadas para preservação da qualidade do produto e atendimento à legislação ambiental aplicável.
- Sempre que possível, sejam observadas práticas voltadas à redução do consumo de recursos naturais, racionalização de embalagens e destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da atividade.

2. Requisitos de Qualidade e Segurança Sanitária

A água mineral fornecida deverá:

- Ser proveniente de fonte devidamente autorizada pelos órgãos competentes.
- Possuir registro e licenciamento exigidos pela legislação vigente.
- Atender aos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde e demais normativos aplicáveis.
- Ser entregue em garrafões lacrados, rotulados, higienizados, sem avarias, deformações, rachaduras ou sinais de contaminação.
- Possuir identificação do lote, data de envase e demais informações obrigatórias previstas na legislação sanitária.

A Administração poderá solicitar, a qualquer momento, documentos que comprovem a origem e a qualidade do produto fornecido.

3. Requisitos de Capacidade Operacional

A futura contratada deverá demonstrar capacidade operacional compatível com a demanda do DNIT/RN, devendo:

- Possuir estrutura logística apta a realizar entregas regulares e sob demanda na Sede e nas Unidades Locais de Macaíba, Mossoró e Currais Novos.
- Manter disponibilidade de estoque suficiente para atendimento das solicitações durante toda a vigência contratual.
- Realizar as entregas dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.
- Possuir meios adequados para transporte e armazenamento dos garrafões, preservando sua integridade e qualidade.
- Garantir substituição imediata dos recipientes que apresentem defeitos, danos, irregularidades sanitárias ou incompatibilidade com as especificações contratuais.

4. Requisitos de Experiência e Qualificação Técnica

A contratada deverá comprovar aptidão para execução do objeto mediante:

- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior no fornecimento de água mineral ou objeto compatível em características, quantidades e complexidade operacional.
- Comprovação de que atua regularmente no ramo de comercialização e distribuição de água mineral.
- Apresentação das licenças, autorizações e registros eventualmente exigidos pelos órgãos competentes para comercialização do produto.

A exigência visa reduzir riscos de desabastecimento e assegurar que a empresa selecionada possua experiência suficiente para atender adequadamente às demandas da Autarquia.

5. Requisitos de Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista

Como condição para contratação e manutenção da relação contratual, a empresa deverá comprovar:

- Inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, quando aplicável.

- Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência da contratação.
- Ausência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

6. Requisitos de Execução e Atendimento

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, conforme necessidade do DNIT/RN, observando-se:

- Entregas diretamente nos endereços indicados pela Administração.
- Atendimento de solicitações realizadas por meio eletrônico, telefone ou outro meio oficial definido pela fiscalização contratual.
- Responsabilidade integral da contratada pelos custos de transporte, substituição e reposição dos produtos.
- Disponibilidade de canal de comunicação para atendimento das demandas e solução de ocorrências.
- Correção ou substituição dos produtos rejeitados pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

7. Requisitos de Economicidade e Continuidade

A solução contratada deverá assegurar:

- Atendimento contínuo das necessidades de consumo da Sede e das Unidades Locais.
- Compatibilidade entre os quantitativos contratados e o atual cenário operacional do DNIT/RN, que passou de aproximadamente 100 para cerca de 160 servidores, colaboradores e prestadores de serviços em razão da ampliação dos contratos de assessoramento.
- Adoção do fornecimento sob demanda como forma de evitar desperdícios, reduzir custos de armazenamento e possibilitar maior controle do consumo.
- Manutenção da qualidade do abastecimento sem interrupções que possam comprometer a execução das atividades institucionais.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam garantir que a futura contratação atenda simultaneamente aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade, continuidade do serviço público e mitigação dos riscos de desabastecimento, assegurando o fornecimento regular de água mineral para todas as unidades do DNIT/RN. [SEI_210074...UL_Macaiba | PDF], [SEI_229644...ua_Mineral | PDF]

5. Levantamento de Mercado

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as principais soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de fornecimento de água potável para consumo humano nas dependências da Superintendência Regional do DNIT/RN e de suas Unidades Locais em Macaíba, Mossoró e Currais Novos.

O levantamento realizado identificou, em síntese, as seguintes alternativas capazes de atender à necessidade institucional:

a) Fornecimento de água mineral em galões retornáveis de 20 litros, sob demanda

Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral natural, acondicionada em garrafões retornáveis de 20 litros, mediante solicitações da Administração conforme a necessidade de consumo de cada unidade.

Trata-se da solução atualmente adotada pelo DNIT/RN, amplamente consolidada no mercado e utilizada por diversos órgãos públicos, apresentando elevada disponibilidade de fornecedores, facilidade logística, baixo custo de implantação e reduzido risco operacional. Além disso, proporciona controle efetivo do consumo, pagamento apenas das quantidades efetivamente fornecidas e flexibilidade para adequação dos quantitativos ao aumento ou redução da demanda ao longo da vigência contratual. A solução também permite a utilização de vasilhames retornáveis, favorecendo a sustentabilidade ambiental e a redução da geração de resíduos.

b) Instalação de purificadores ou filtros ligados à rede pública de abastecimento

Outra alternativa identificada consiste na instalação de equipamentos de filtragem e purificação de água conectados diretamente à rede pública de abastecimento.

Embora essa solução possa apresentar vantagens em determinadas situações, sua adoção pressupõe o fornecimento contínuo de água pela concessionária local, pressão adequada na rede, regularidade do abastecimento e atendimento permanente aos padrões de qualidade exigidos para consumo humano.

No caso específico do DNIT/RN, a análise demonstrou que tais premissas não se encontram plenamente atendidas. As unidades da Autarquia estão sujeitas a oscilações de abastecimento e, principalmente, a qualidade da água fornecida pela concessionária pode variar ao longo do tempo, demandando monitoramento contínuo e manutenção frequente dos equipamentos de purificação.

Adicionalmente, registra-se que, durante avaliações e testes realizados pelo DNIT/RN em períodos anteriores, foram constatados resultados insatisfatórios em amostras da água fornecida pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), de modo que a qualidade

observada não se mostrou suficiente para assegurar, com o grau de confiabilidade desejado pela Administração, o consumo direto pelos servidores e colaboradores, circunstância que reforça a necessidade de adoção de solução que ofereça maior segurança sanitária e previsibilidade quanto à qualidade da água disponibilizada.

Além disso, a implantação dessa alternativa demandaria investimentos adicionais em aquisição ou locação de equipamentos, instalação, adequações físicas, manutenção preventiva e corretiva, substituição periódica de refis e monitoramento constante da qualidade da água fornecida pela rede pública, fatores que reduzem sua atratividade para o cenário atual do DNIT/RN.

c) Fornecimento de água mineral em embalagens descartáveis individuais

Foi considerada ainda a possibilidade de fornecimento de água mineral em garrafas ou copos descartáveis.

Entretanto, essa solução apresenta custo significativamente superior quando comparada ao fornecimento por galões retornáveis, além de aumentar consideravelmente a geração de resíduos plásticos e os custos de armazenamento, transporte e logística interna. Sob a ótica da sustentabilidade ambiental e da economicidade, mostra-se menos vantajosa para o atendimento contínuo das necessidades do DNIT/RN.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Após a avaliação das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral em galões retornáveis de 20 litros, sob demanda, representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico, ambiental e sanitário.

A alternativa apresenta ampla oferta de fornecedores no mercado, reduzidos riscos de descontinuidade, elevada confiabilidade quanto à qualidade da água fornecida, flexibilidade para atendimento das diversas unidades do DNIT/RN e compatibilidade com o aumento da força de trabalho atualmente existente, que passou de aproximadamente 100 para cerca de 160 servidores, colaboradores e prestadores de serviços.

Adicionalmente, a solução elimina a dependência direta da qualidade e da continuidade do abastecimento da rede pública, aspecto especialmente relevante diante dos resultados anteriormente observados pelo DNIT/RN em testes de qualidade da água fornecida pela CAERN, conferindo maior segurança sanitária aos usuários e maior previsibilidade à execução contratual.

Dessa forma, o fornecimento de água mineral em galões de 20 litros, sob demanda e com utilização de vasilhames retornáveis, mostra-se a alternativa que melhor atende ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e continuidade dos serviços públicos, bem como às necessidades operacionais da Superintendência Regional do DNIT/RN.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda de água mineral natural, acondicionada em garrafões retornáveis de 20 (vinte) litros, destinados ao abastecimento da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte e de suas Unidades Locais situadas nos municípios de Macaíba, Mossoró e Currais Novos. A solução deverá contemplar o fornecimento dos recipientes em regime de troca, garantindo a disponibilidade permanente de água própria para consumo humano durante toda a vigência contratual.

A definição da solução foi precedida de levantamento de mercado e análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade institucional, tendo sido constatado que o fornecimento de água mineral em galões retornáveis representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico, ambiental e sanitário.

Embora existam soluções baseadas na instalação de equipamentos de filtragem e purificação conectados à rede pública de abastecimento, sua adoção depende da disponibilidade contínua de água fornecida pela concessionária local, de condições adequadas de pressão na rede e da manutenção permanente dos padrões de qualidade exigidos para consumo humano. Além disso, tais soluções demandam investimentos em aquisição ou locação de equipamentos, manutenção periódica, substituição de filtros e monitoramento constante da qualidade da água. Nesse contexto, merece destaque o fato de que avaliações anteriormente realizadas pelo DNIT/RN identificaram resultados insatisfatórios em testes de qualidade da água disponibilizada pela rede pública, não proporcionando o nível de segurança sanitária desejado para o abastecimento regular dos servidores e colaboradores da Autarquia.

Por sua vez, o fornecimento de água mineral em garrafões retornáveis assegura maior previsibilidade quanto à qualidade do produto consumido, reduz riscos associados à interrupção do abastecimento público, permite o atendimento imediato das diversas unidades administrativas e operacionais do DNIT /RN e apresenta ampla disponibilidade de fornecedores capacitados no mercado regional.

A contratação deverá ser estruturada em grupo único contemplando todas as unidades do DNIT/RN abrangidas pela demanda, quais sejam, a Sede em Natal e as Unidades Locais de Macaíba, Mossoró e Currais Novos. O agrupamento dos itens mostra-se tecnicamente recomendável e economicamente vantajoso, uma vez que possibilita maior padronização da execução contratual, uniformização dos procedimentos de fiscalização, simplificação da gestão administrativa, otimização dos processos de faturamento e pagamento, além de propiciar ganhos de escala capazes de ampliar a competitividade e proporcionar melhores condições de preço para a Administração.

Adicionalmente, a contratação em grupo reduz o risco de descontinuidade do abastecimento decorrente da existência de múltiplos fornecedores para unidades distintas, permitindo uma gestão integrada da demanda e assegurando tratamento uniforme dos níveis de serviço exigidos em todas as localidades atendidas.

Considerando que o consumo de água mineral decorre de necessidade permanente da Administração, indispensável à manutenção das atividades laborais e ao atendimento dos usuários das unidades do DNIT/RN, a contratação possui natureza continuada, nos termos da legislação vigente. A solução deverá prever vigência inicial de 12 (doze) meses, período considerado adequado para garantir estabilidade operacional, previsibilidade logística e eficiência administrativa na execução contratual. Caso permaneçam demonstradas a vantajosidade econômica, a adequação técnica da solução e o interesse da Administração, a contratação poderá ser prorrogada sucessivamente, observados os limites e requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A adoção dessa solução permitirá atender adequadamente ao aumento da força de trabalho do DNIT/RN, que passou de aproximadamente 100 para cerca de 160 servidores, colaboradores, terceirizados e profissionais vinculados aos contratos de assessoramento, assegurando o fornecimento regular de água potável em quantidade compatível com a demanda atual e futura da Superintendência Regional.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado e sob demanda de água mineral em garrafões retornáveis de 20 litros, mediante gestão unificada para todas as unidades do DNIT/RN, constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos, sustentabilidade e interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo adotado nas contratações anteriores do DNIT/RN para a Sede em Natal e para as Unidades Locais de Macaíba, Mossoró e Currais Novos, que totalizavam 2.100 garrafões de água mineral de 20 litros por ano.

Considerando o aumento da força de trabalho do DNIT/RN, que passou de aproximadamente 100 para cerca de 160 servidores, colaboradores, terceirizados e profissionais vinculados aos contratos de assessoramento, aplicou-se inicialmente um acréscimo de 60% sobre os quantitativos historicamente contratados. Em seguida, foi acrescida reserva técnica de 20%, destinada a absorver eventuais oscilações de consumo, realização de eventos institucionais, reuniões ampliadas, treinamentos, ingresso de novos colaboradores e outras situações que possam elevar temporariamente a demanda por água mineral.

A metodologia utilizada pode ser resumida da seguinte forma:

- Quantidade histórica: 2.100 galões;
- Acréscimo decorrente da ampliação da força de trabalho: +60%;
- Reserva técnica para contingências operacionais: +20%;
- Quantidade estimada final: 4.032 galões de 20 litros.

Quadro de Quantitativos Estimados

GRUPO ÚNICO - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA O DNIT/RN

Grupo 1	Item	CATMAT	Local de Fornecimento	Quantidade Histórica	Quantidade com Acréscimo de 60%	Quantidade Final (+20% Reserva Técnica)
Grupo Único	1	445485	Sede do DNIT/RN - Natal/RN	1.000	1.600	**1.920**
Grupo Único	2	445485	Unidade Local de Macaíba/RN	500	800	**960**
Grupo Único	3	445485	Unidade Local de Mossoró/RN	400	640	**768**
Grupo Único	4	445485	Unidade Local de Currais Novos /RN	200	320	**384**
			TOTAL GERAL DO GRUPO ÚNICO	**2.100**	**3.360**	**4.032**

Fonte dos quantitativos históricos: SEI_21007427_Termo_de_Referencia_Agua_mineral_Sede_e_UL_Macaiba.pdf e SEI_22964438_Termo_de_Referencia_Fornecimento_de_Agua_Mineral.pdf. [SEI_210074...UL_Macaiba | PDF], [SEI_229644...ua_Mineral | PDF]

Justificativa do Agrupamento

Os itens foram agrupados em **Grupo Único** por apresentarem a mesma natureza, possuírem especificações padronizadas, envolverem o mesmo mercado fornecedor e demandarem metodologia de execução semelhante. O agrupamento proporciona ganhos de escala, ampliação da competitividade,

simplificação da gestão contratual, uniformização da fiscalização e maior eficiência administrativa, possibilitando ao DNIT/RN realizar o gerenciamento integrado do abastecimento de água mineral em todas as suas unidades.

Adicionalmente, a contratação conjunta reduz custos operacionais, facilita a logística de distribuição e minimiza riscos de desabastecimento decorrentes da existência de múltiplos contratos para um mesmo objeto, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 52.907,60

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos preços praticados nas contratações anteriores do DNIT /RN, que utilizaram valores unitários entre R$ 10,48 e R$ 10,71 por galão de 20 litros. SEI_21007427_Termo_de_Referencia_Agua_mineral_Sede_e_UL_Macaiba.pdf estimou o valor unitário em R$ 10,48 para Natal e Macaíba, enquanto o SEI_22964438_Termo_de_Referencia_Fornecimento_de_Agua_Mineral.pdf utilizou R$ 10,71 para Mossoró e Currais Novos. [SEI_210074...UL_Macaiba | PDF], [SEI_229644...ua_Mineral | PDF]

Considerando que a futura contratação abrangerá todas as unidades do DNIT/RN em um único grupo, incluindo localidades situadas no interior do Estado, bem como o cenário de inflação acumulada dos insumos, combustíveis, logística de distribuição e custos operacionais do setor, adotou-se como referência preliminar para fins de planejamento o valor médio estimado de **R$ 13,00 por galão de 20 litros**, contemplando tanto as entregas na região metropolitana de Natal quanto os custos de atendimento às Unidades Locais de Mossoró e Currais Novos.

Ressalta-se que tal valor possui caráter exclusivamente estimativo para subsidiar o planejamento da contratação, devendo ser refinado posteriormente mediante pesquisa formal de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação vigente.

Memória de Cálculo

Descrição	Quantidade
Quantidade histórica total	2.100 galões
Acréscimo decorrente do aumento da força de trabalho (+60%)	1.260 galões
Reserva técnica (+20%)	672 galões
Quantidade estimada final	**4.032 galões**

Estimativa Financeira por Localidade

Grupo	Item	CATMAT	Local de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Grupo Único	1	445485	Sede do DNIT/RN - Natal/RN	1.920	R$ 13,00	R$ 24.960,00
Grupo Único	2	445485	Unidade Local de Macaíba/RN	960	R$ 13,00	R$ 12.480,00
Grupo Único	3	445485	Unidade Local de Mossoró/RN	768	R$ 13,00	R$ 9.984,00
Grupo Único	4	445485	Unidade Local de Currais Novos/RN	384	R$ 13,00	R$ 4.992,00
			TOTAL GERAL DO GRUPO ÚNICO	**4.032**		**R$ 52.416,00**

Justificativa da Estimativa de Preços

O valor estimado da contratação é de **R$ 52.416,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais)**, correspondente ao fornecimento estimado de 4.032 galões de água mineral de 20 litros para um período de 12 meses.

A adoção de grupo único tende a proporcionar ganhos de escala e maior competitividade entre os fornecedores, permitindo à Administração obter preços mais vantajosos em razão da concentração dos quantitativos em uma única contratação. Além disso, a centralização contratual reduz custos administrativos de gestão e fiscalização, promove padronização dos serviços prestados e contribui para a continuidade do abastecimento de todas as unidades do DNIT/RN. [SEI_210074...UL_Macaiba | PDF], [SEI_229644...ua_Mineral | PDF]

Por fim, destaca-se que o valor apresentado constitui estimativa preliminar para fins de planejamento da contratação e será confirmado por meio de pesquisa de preços realizada junto ao mercado fornecedor e em contratações similares da Administração Pública durante a elaboração do Termo de Referência, podendo sofrer ajustes para refletir com maior precisão os preços vigentes à época da licitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a conveniência do parcelamento da contratação, considerando aspectos técnicos, econômicos, logísticos e de gestão contratual.

Embora o objeto compreenda o fornecimento de água mineral para diferentes localidades, abrangendo a Sede do DNIT/RN e as Unidades Locais de Macaíba, Mossoró e Currais Novos, conclui-se que **não é recomendável o parcelamento da solução em contratos independentes ou grupos distintos** , sendo mais vantajosa a contratação por **Grupo Único**, contemplando todos os itens previstos nesta contratação. Os quantitativos de referência adotados decorrem das contratações anteriores realizadas para Natal, Macaíba, Mossoró e Currais Novos.

A não adoção do parcelamento encontra respaldo na natureza padronizada do objeto, uma vez que todos os itens possuem as mesmas características técnicas, o mesmo código CATMAT (445485), os mesmos requisitos sanitários e idêntico modelo de execução contratual, diferenciando-se apenas os locais de entrega.

Sob o aspecto operacional, a contratação unificada possibilita maior eficiência na gestão do contrato, permitindo que um único fornecedor seja responsável pelo abastecimento de todas as unidades do DNIT/RN, promovendo padronização dos procedimentos de atendimento, maior controle da execução contratual e uniformidade na qualidade dos produtos fornecidos. Além disso, reduz significativamente os custos administrativos relacionados à fiscalização, gestão, pagamento e acompanhamento contratual.

Do ponto de vista econômico, o agrupamento dos quantitativos tende a ampliar os ganhos de escala e aumentar o interesse do mercado fornecedor, possibilitando a apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração. O volume global da contratação permite diluição dos custos logísticos e operacionais, especialmente aqueles relacionados ao transporte para as Unidades Locais situadas no interior do Estado, favorecendo a obtenção de preços mais competitivos em comparação com a realização de diversas contratações independentes.

Adicionalmente, a divisão da contratação poderia resultar na celebração de múltiplos contratos com fornecedores distintos, aumentando os riscos de falhas de comunicação, divergências de procedimentos, dificuldades de fiscalização e eventual descontinuidade do abastecimento em alguma das unidades atendidas. Tal cenário contraria o interesse público e reduz a eficiência administrativa buscada pela Administração.

Importa destacar que a formação de Grupo Único não restringe a competitividade do certame, haja vista tratar-se de objeto comum, amplamente disponível no mercado regional, com expressivo número de empresas aptas a realizar o fornecimento simultâneo para os municípios de Natal, Macaíba, Mossoró e Currais Novos, conforme demonstrado no levantamento de mercado realizado para esta contratação.

Dessa forma, conclui-se que a solução **não deve ser parcelada**, sendo tecnicamente recomendada a contratação por **Grupo Único**, abrangendo todos os itens e locais de fornecimento previstos, por representar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos da economicidade, eficiência administrativa, padronização da execução contratual, ampliação da competitividade e mitigação dos riscos de desabastecimento, atendendo aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 e às necessidades operacionais do DNIT/RN.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após a análise da necessidade objeto deste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes imprescindíveis à implantação, operacionalização ou manutenção da solução proposta.

O fornecimento de água mineral em garrafões retornáveis de 20 litros constitui solução autônoma, plenamente operacional e independente de aquisições complementares, obras, adaptações prediais, fornecimento de equipamentos, sistemas informatizados ou contratações acessórias para sua adequada execução.

A operacionalização do objeto demanda apenas a realização das entregas periódicas pela futura contratada, conforme solicitação da Administração, utilizando a infraestrutura atualmente disponível na Sede do DNIT/RN e nas Unidades Locais de Macaíba, Mossoró e Currais Novos, não havendo necessidade de investimentos adicionais por parte da Autarquia para viabilizar a contratação.

Adicionalmente, a solução adotada por meio do fornecimento de galões retornáveis dispensa intervenções nas instalações hidráulicas existentes, aquisição ou locação de equipamentos de purificação, instalação de sistemas de tratamento de água, adequações elétricas, manutenções especializadas ou qualquer outra contratação paralela para garantir seu funcionamento.

Ressalta-se, ainda, que a presente contratação possui caráter independente e atende integralmente à necessidade de disponibilização de água potável para consumo humano nas unidades do DNIT/RN, podendo ser executada de forma isolada e autossuficiente durante toda a sua vigência.

Dessa forma, conclui-se que **não há necessidade de contratações correlatas, complementares ou interdependentes para a implementação da solução proposta**, sendo a contratação do fornecimento de água mineral suficiente para atender, de maneira integral, a necessidade identificada pela Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do DNIT/RN e tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento de água potável para consumo humano nas dependências da Superintendência Regional e das Unidades Locais de Macaíba, Mossoró e Currais Novos, constituindo insumo essencial ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Autarquia. Conforme registrado nos Termos de Referência utilizados como referência para esta contratação, o fornecimento de água mineral é uma necessidade recorrente e indispensável para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, colaboradores e usuários das unidades do DNIT/RN.

A solução proposta está alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada gestão dos recursos públicos e para a manutenção das condições necessárias ao desempenho das atribuições institucionais do Departamento.

A contratação também guarda compatibilidade com as diretrizes de gestão administrativa e logística da Superintendência Regional, uma vez que busca atender ao crescimento da demanda decorrente da ampliação da força de trabalho do DNIT/RN, que atualmente conta com quantitativo significativamente superior ao considerado nas contratações anteriores, em razão da execução dos contratos de assessoramento técnico e administrativo. Nesse contexto, o redimensionamento dos quantitativos mostra-se medida necessária para assegurar o atendimento adequado das necessidades atuais e futuras da Administração.

Adicionalmente, a solução adotada está em consonância com as práticas de sustentabilidade já observadas pelo DNIT/RN, especialmente pela utilização de garrafões retornáveis, redução da geração de resíduos sólidos e incentivo à logística reversa, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais relacionados ao uso racional de recursos e à responsabilidade ambiental.

Registra-se, ainda, que a contratação deverá ser contemplada no Plano de Contratações Anual do exercício correspondente, observando o planejamento das aquisições e contratações da Superintendência Regional, de modo a assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários necessários e a adequada programação da despesa.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida encontra-se plenamente alinhada ao planejamento estratégico, administrativo, logístico e orçamentário do DNIT/RN, sendo necessária para garantir a continuidade das atividades institucionais, a manutenção de ambiente de trabalho adequado e o atendimento eficiente das demandas da Administração Pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Garantia das condições de trabalho na Superintendência Regional do DNIT RN.
- Auxiliar os descartes de resíduos produzidos no âmbito do DNIT RN.
- Garantia as condições de higienização e limpeza da Sede da Superintendência Regional do DNIT RN e Unidades Locais.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providencias diversas, para a referida contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não serão necessárias providencias diversas, para a referida contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para fornecimento de água mineral natural em garrafões retornáveis de 20 litros é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT/RN e de suas Unidades Locais em Macaíba, Mossoró e Currais Novos.

A necessidade da contratação restou devidamente demonstrada pela essencialidade do fornecimento de água potável para consumo humano, insumo indispensável à manutenção das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo DNIT/RN. A solução proposta visa assegurar condições adequadas de trabalho, saúde, conforto e bem-estar aos servidores, colaboradores, terceirizados, estagiários e usuários que frequentam diariamente as unidades da Autarquia.

O levantamento de mercado realizado evidenciou a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a atender o objeto pretendido, não sendo identificadas restrições relevantes de mercado capazes de comprometer a competitividade da futura licitação ou a execução contratual. Verificou-se, ainda, que o fornecimento de água mineral em galões retornáveis constitui prática consolidada tanto na Administração Pública quanto na iniciativa privada, apresentando elevado grau de maturidade e disponibilidade comercial.

Sob o aspecto técnico, concluiu-se que a solução escolhida é mais adequada que outras alternativas avaliadas, especialmente aquelas baseadas na utilização de filtros ou purificadores conectados à rede pública de abastecimento. Além das limitações relacionadas à necessidade de fornecimento contínuo de água e à manutenção periódica dos equipamentos, verificou-se que avaliações anteriormente realizadas pelo DNIT/RN apontaram resultados insatisfatórios quanto à qualidade da água disponibilizada pela rede pública, circunstância que reforça a adoção de solução que ofereça maior confiabilidade sanitária e segurança aos usuários da instituição.

Do ponto de vista operacional, a contratação em grupo único demonstra-se plenamente exequível, permitindo a centralização da gestão contratual, a padronização dos níveis de atendimento, a uniformização dos procedimentos de fiscalização e a simplificação administrativa. O mercado regional dispõe de empresas com capacidade logística para realizar o abastecimento simultâneo da Sede em Natal e das Unidades Locais situadas no interior do Estado, assegurando a continuidade do fornecimento durante toda a vigência contratual.

Sob a ótica econômica, a solução apresenta relação custo-benefício favorável, especialmente quando comparada a alternativas que exigiriam investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos, manutenção especializada e monitoramento permanente da qualidade da água da rede pública. A contratação por grupo único também favorece ganhos de escala, aumentando o poder de negociação da Administração e potencializando a obtenção de propostas mais vantajosas.

A solução mostra-se igualmente alinhada aos princípios da sustentabilidade, uma vez que utiliza garrafões retornáveis, reduz a geração de resíduos plásticos e incentiva a logística reversa, em consonância com as diretrizes ambientais adotadas pela Administração Pública Federal.

Além disso, a contratação encontra-se compatível com o planejamento institucional do DNIT/RN e atende ao crescimento da demanda decorrente da ampliação da força de trabalho da Superintendência Regional, que passou de aproximadamente 100 para cerca de 160 servidores, colaboradores e profissionais vinculados aos contratos de assessoramento, exigindo o redimensionamento do abastecimento para garantir a continuidade dos serviços e o adequado atendimento das necessidades institucionais.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é **viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico, ambiental e administrativo**, apresentando-se como a solução mais adequada para assegurar o abastecimento contínuo de água potável nas unidades do DNIT/RN. Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação, por meio de procedimento licitatório destinado ao fornecimento continuado de água mineral em garrafões retornáveis de 20 litros, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, admitidas as prorrogações legalmente cabíveis, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LEONARDO FRANCISCO DE LIMA

Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 15:36:22.

DOMINGOS SAVIO CAMPOS FRAGOSO

Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 15:45:19.

MATHEUS TAVEIRA DE BRITO ARAUJO

Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 15:43:41.